



REQUERIMENTO Nº 1070/2021-REQ.

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe-PE – FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO, **O Anteprojeto de Lei que Altera o art. 1º e §1 do Projeto de Lei Nº 1.929/2011, incluindo no recebimento do auxílio alimentação, os agentes de trânsito do nosso município e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA:

Submeto o presente projeto de lei para apreciação do poder executivo, pois considero de fundamental importância o trabalho dos agentes de trânsito para o desenvolvimento do nosso município.

Assim como aconteceu no ano de 2011 quando foi aprovado o auxílio alimentação para os guardas municipais, nesta legislatura pretendemos com base na lei aprovar o mesmo auxílio para os agentes da mobilidade urbana de Santa Cruz do Capibaribe.

O pedido da categoria que alega o não pagamento desde benefício foi feito em meu gabinete, e atendendo os trâmites legais, sugiro ao executivo que inclua esses profissionais no pagamento do auxílio alimentação, levando em consideração o salário que lhes é pago, e alta inflação no país.

Por isso, conto com o poder executivo para que esse projeto seja encaminhado para a câmara de vereadores em regime de urgência, para a consequente aprovação.

Rozângela Maria dos Santos
Rozângela Maria dos Santos - PSD

- VEREADORA -

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de Julho de 2021.

**PROJETO DE LEI****/ 2021 - LEGISLATIVO**

Altera o art. 1º e §1º do Projeto de Lei Nº 1.929/2011, incluindo no recebimento do auxílio alimentação, os agentes de trânsito do nosso município.

A Vereadora ROZÂNGELA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de representante do poder legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Onde lê-se:

Art. 1º Fica instituído o auxílio alimentação aos Guardas Municipais em Santa Cruz do Capibaribe – PE, que estejam de escala.

§ 1º - Os guardas municipais farão jus ao auxílio ora instituído na escala de serviço.

Leia-se:

Art. 1º Fica instituído o auxílio alimentação aos guardas municipais e Agentes de Trânsito em Santa Cruz do Capibaribe – PE, que estejam de escala.

§1º Os Guardas Municipais e Agentes de Trânsito farão jus ao auxílio ora instituído na escala de serviço.



**CÂMARA DE
VEREADORES**
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

Rozângela Maria dos Santos
Rozângela Maria dos Santos - PSD

- VEREADORA -

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de Julho de 2021.